

DECISÕES

DECISÃO 2011/146/PESC DO CONSELHO

de 7 de Março de 2011

que altera a Decisão 2010/145/PESC que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 8 de Março de 2010, o Conselho adoptou a Decisão 2010/145/PESC ⁽¹⁾.
- (2) As medidas previstas na Decisão 2010/145/PESC deverão ser prorrogadas por um novo período de 12 meses,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O n.º 1 do artigo 4.º da Decisão 2010/145/PESC passa a ter a seguinte redacção:

«1. A presente decisão entra em vigor a partir da data da sua adopção. A presente decisão caduca em 16 de Março de 2012.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

Feito em Bruxelas, em 7 de Março de 2011.

Pelo Conselho

O Presidente

CZOMBA S.

⁽¹⁾ JO L 58 de 9.3.2010, p. 8.